



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

DECRETO Nº 005, DE 16 DE JANEIRO DE 2018

“Divulga os dias de feriados nacional, estadual, municipal e ponto facultativo nas repartições públicas do estado de Mato Grosso, do ano de 2018.”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 54, IV da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica divulgado os dias de feriado nacional, estadual e municipal, bem como de ponto facultativo no ano de 2018, para cumprimento pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal:

- I – 12 de fevereiro (segunda-feira) Carnaval – ponto facultativo;
- II – 13 de fevereiro (terça-feira) Carnaval – ponto facultativo;
- III – 14 de fevereiro (quarta-feira) Cinzas – expediente a partir das 13 horas;
- IV – 29 de março (quinta-feira) - ponto facultativo;
- V – 30 de março (sexta-feira) Paixão de Cristo – feriado nacional;
- VI – 21 de abril (sábado) Tiradentes – feriado nacional;
- VII – 30 de abril (segunda-feira) – ponto facultativo;
- VIII – 1º de maio (terça-feira) Dia Mundial do Trabalho – feriado nacional;
- IX – 24 de maio (quinta-feira) Nossa Senhora Auxiliadora - Padroeira da Cidade – feriado municipal;
- X - 25 de maio (sexta-feira) – ponto facultativo;
- XI – 31 de maio (quinta-feira) Corpus Christi – ponto facultativo;
- XII – 1º de junho (sexta-feira) – ponto facultativo;
- XIII – 07 de setembro (sexta-feira) Independência do Brasil – feriado nacional;
- XIV – 12 de outubro (sexta-feira) Nossa Senhora Aparecida – feriado nacional;
- XV – 26 de outubro (sexta-feira) – Aniversário de Alto Araguaia – feriado municipal;



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

XVI – 28 de outubro (domingo) Dia do Servidor Público – ponto facultativo;

XVII – 02 de novembro (sexta-feira) Finados – feriado nacional;

XVIII – 15 de novembro (quinta-feira) Proclamação da República – feriado nacional;

XIX – 16 de novembro (sexta-feira) – ponto facultativo;

XX – 19 de novembro (segunda-feira) – ponto facultativo;

XXI – 20 de novembro (terça-feira) Consciência Negra – feriado estadual;

XXII – 24 de dezembro (segunda-feira) – ponto facultativo;

XXIII – 25 de dezembro (terça-feira) Natal – feriado nacional;

XXIV – 31 de dezembro (segunda-feira) – ponto facultativo.

Art. 2º. Excluem-se da regra prevista no Art. anterior, os serviços essenciais, tais como:

I - Serviços de abastecimento de água;

II - Serviços de limpeza pública e coleta de lixo;

III - Serviços de Saúde;

IV - Serviços de Iluminação Pública;

V - Serviços de Vigilância;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Alto Araguaia, 16 de Janeiro de 2018.

GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO
Prefeito Municipal